

GABINETE DA PRESIDÊNCIA / SETOR DE CONTROLE INTERNO / IPAMB

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº 279 – 2015

PROCESSO Nº 2014.106.202393 (01 volume)

Tratam os presentes autos de solicitação da DRMSG, para aquisição de Materiais Descartáveis e utensílios, através do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico SRP nº 081/2014-SEGEPPMB, em favor das empresas: DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, vencedora do item 08, no valor de R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais); ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIP. ELETRO – ELETRONICOS EIRELI - ME, vencedora dos itens 01, 04, 05 e 11 no valor de R\$ 2.772,40 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); BONOPLAST INDUSTRIA DE PLASTICO, vencedora do item 03, no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); ELETROFER COMERCIAL LTDA., vencedora do item 10, no valor de R\$ 1.479,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais); LIMP EXPRESS COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA, vencedora dos itens 02, 09, 12, 13, 19 e 20, no valor de R\$ 24.108,00 (Vinte e quatro mil, cento e oito reais) e R ROMUALDO DA SILVA ME, vencedora do item 06, no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte Reais), totalizando o valor de R\$ 29.845,40 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Constam anexos aos autos: Memº nº 013/2014-DRMSG, Ofício Circular nº 009/2015-NSAJ-GABS/SEGEPPMB, Ofício Circular nº 013/2014-CPL/SEGEPPMB, Planilha Descrição dos Produtos, Memº 014/2014-DRMSG, Planilha Demanda Descartáveis para Registro de Preços, Cópia do Mapa Comparativo, cópia Planilha das Condições Gerais para Aceitação da Cotação, cópia do Termo de Referência, Cópia Parecer nº 84/2014-NSAJ/SEGEPPMB, cópia do Edital do PE-SRP nº 081/2014, Termo de Referência, extrato de publicação, proposta comercial e documentos de habilitação da empresa LIMP EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA – EPP (fls.86 a 101), proposta comercial e documentos de habilitação da empresa ARGS DISTRIBUIDORA (fls. 102 a 123), proposta comercial e documentos de habilitação da empresa BONOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (fls. 124 a 148), proposta comercial e documentos de habilitação da empresa R. ROMUALDO DA SILVA – ME (fls. 149 a 179), proposta comercial e documentos de habilitação da empresa DANI'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP (fls. 181 a 209), proposta comercial e documentos de habilitação da empresa ELETROFER COMERCIAL LTDA (fls. 210 a 238), cópia da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 081/2014, cópia do Termo de Adjudicação, cópia Parecer Jurídico nº 107/2014-NSAJ/SEGEPPMB, Cópia do Termo de Homologação com o extrato de publicação, cópia da Ata complementar, cópia do código de vinculação TCM/PA, 06 vias dos Mapas Demonstrativos Individuais de Fornecedores, Documento do NUSP, Parecer Jurídico nº 096/2015-GF/PJ/IPAMB, RMS's e Solicitações de Empenhos nº 7875/2015 e nº 7870/2015, Notas de Empenho nºs 611/2015, 612/2015, 613/2015, 614/2015, 615/2015, 616/2015, 621/2015, 622/2015, 623/2015, 624/2015, 625/2015 e 626/2015, Declaração do Ordenador de Despesas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA / SETOR DE CONTROLE INTERNO / IPAMB

Eis o Relatório. Passa-se à manifestação:

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo inicialmente citado, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha (s)
() a existência de falha (s), conforme abaixo:

1. Inicialmente, salientamos que a presente análise se restringe aos aspectos de regularidade formal, razão pela qual se ressalvam, desde já, os aspectos que demandam implicações técnicas, estranhos à competência deste Setor de Controle, assim como, a fundamentação legal analisada pela assessoria jurídica;
2. Exercendo as prerrogativas legais regimentais conferidas a este Controle Interno procedemos à análise do processo, que tem como objeto a realização de Processo Licitatório, através do Pregão Eletrônico SPR nº081/2014, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais descartáveis e utensílios, o qual foi conduzido pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Coordenação Geral o Planejamento e Gestão – SEGEP, com data de abertura em 26/08/2014, às 09h;
3. Através do Ofício Circular nº 016/2014-CL/SEGEP/PMB, de 10/02/2014, a SEGEP informou a realização do processo licitatório para Registro de Preços em Ata e, em cumprimento ao disposto nos Art. 5º e 6º do Decreto nº167 75.004-PMB, que versa sobre a padronização e a economia de escala dos procedimentos destinados à aquisição de bens ou contratação de serviços necessários e comuns à universalidade dos órgãos e entidades do Município, este IPAMB encaminhou sua demanda para inclusão no Registro de Preços;
4. Em 19/01/2015, através do Ofício Circular nº009/2015, a SEGEP informa a finalização do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP nº 081/2014. Por conseguinte, a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto procedeu com a juntada aos autos das cópias dos principais documentos referentes à realização do Procedimento Licitatório;
5. O Núcleo Setorial de Planejamento – NUSP informou a disponibilidade orçamentária para realização da despesa;
6. Através do Parecer Jurídico nº 096/2015-GF/PJ/IPAMB, a Procuradoria Jurídica se manifestou fazendo algumas recomendações que seriam necessárias face ao cumprimento do rito procedimental para regularização do processo. O que foi atendido segundo o despacho exarado pela PJ às fls.201. Após, sugeriu o encaminhamento do processo, visando às providências necessárias para formalização dos contratos;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA / SETOR DE CONTROLE INTERNO / IPAMB

7. Ademais, com base nas regras insculpidas pela lei 8.666/93 e demais instrumentos legais ligados a matéria, entendemos que o referido processo se encontra devidamente revestido de todas as formalidades legais como todos os atos tidos como essenciais, conforme descrito acima;
8. Em tempo, ressaltamos que com observância ao princípio da publicidade administrativa, da necessidade de publicação dos contratos a serem celebrados com as empresas vencedoras do certame e depois anexados os comprovantes ao processo.

Ante ao exposto, e por não apresentar até o momento nenhuma inconsistência recomendamos o seguimento do feito.

Belém – PA, 30 de Junho de 2015.

Ivone Coelho
Chefe Controle Interno
IPAMB